



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

## LEI Nº. 965/2010

**SÚMULA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	146.950,00
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS Orçamentária	
15.451.15011-010 - CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005240 3.1.00.000768 - CONTRATO REPASSE 0298297-64/2009 MINISTERIO DAS CIDADES	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) na fonte 768, provenientes do Contrato de Repasse 0298297-64/2009, Gestão da Política de Desenvolvimento firmado com o Ministério das Cidades representando pela Caixa Econômica Federal:

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2010.



ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2842  
De 029/05/10  
Resp. Marcia